EDITAL Nº. 4/2021

------- **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães,** Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: ----------

------- Torna público que o Município de Mogadouro, no acompanhamento do desenvolvimento do surto e da propagação da doença COVID-19, tem desencadeado um conjunto de iniciativas, as quais têm como foco essencial a contenção deste fenómeno e a salvaguarda da saúde pública em defesa do bem-estar de cada um dos seus munícipes. ----------

------- No atual contexto, o Decreto nº. 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma calamidade pública, decretado pelo Decreto do Presidente da República nº. 51-U/2020, de 6 de novembro, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto nº. 6-B/2021, de 13 de janeiro, entende-se dar continuidade às medidas que foram anteriormente divulgadas e comunicadas, as quais surgem de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e de salvaguarda da saúde e segurança de toda a população. ----------

-------- Por outro lado, dada a evolução da situação pandémica que se verifica no nosso país, do referido Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, no qual o Governo decidiu tomar medidas adicionais para impor novas restrições, bem como alargar as restrições já existentes a todo o território nacional continental. -------

------ **Assim, determino:** ----------

1. **O encerramento dos equipamentos e serviços municipais, a partir das 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e até às**

23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, constantes do Anexo I ao presente Edital; ----------

2. **Que os serviços municipais, de acordo com o n.º 1, do art.º 31º, do Decreto nº. 3-A/2021, de 14 de janeiro, prestam o atendimento presencial por marcação, preferencialmente e apenas em situações urgentes e inadiáveis, privilegiando os meios digitais (e-mail: geral@mogadouro.pt) e o contacto telefónico: 279340100. ----------**
3. **Nos serviços e equipamentos abertos ao público, a sua utilização, atendimento e frequência ficam condicionados ao cumprimento de orientações internas, bem como das emanadas pela Direção-Geral da Saúde; ----------**
4. **A obrigatoriedade do uso de máscara nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; ----------**
5. **O controlo de temperatura corporal nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; ----------**
6. **A obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, de acordo com o nº 1, do art.º 5º, do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro. ----------**

------- Mais uma vez apelo à consciência cívica e compreensão de toda a população para a adoção dos comportamentos preventivos de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal, designadamente as constantes do Decreto nº. 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, e pelas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde, podendo a qualquer momento serem determinadas novas medidas ou alteradas as constantes do presente Edital. ----------

------- O Município de Mogadouro agradece reconhecidamente a todos os seus trabalhadores, aos Profissionais de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, à Proteção Civil Municipal, aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha Portuguesa e à população em geral, o esforço, o sacrifício e o exemplo que têm vindo a demonstrar no combate a este surto epidemiológico. ----------

------- Para constar, se publicita este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial deste Município. ----------

Paços do Município de Mogadouro, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

fls. 4

ANEXO I

(a que se refere o ponto 1, do Edital nº 4/2021, de 14 de janeiro de 2021)

- Cancelamento da Feira Quinzenal do dia 16 de janeiro de 2021;
- Cancelamento das projeções cinematográficas, e outras atividades que sejam organizadas e promovidas pelo Município;
- Suspensão das atividades da Universidade Sénior;
- Suspensão das atividades culturais, musicais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município, com exceção das aulas promovidas via online;
- Suspensão das aulas de educação física nas Freguesias e Uniões de Freguesia;
- Suspensão do Serviço de Balcão Móvel;
- Encerramento dos equipamentos municipais de utilização pública, designadamente: Biblioteca Municipal Trindade Coelho; Casa das Artes e Ofícios (com exceção dos ensaios da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro), Loja Interativa de Turismo; Centro de Interpretação do Mundo Rural; Sala Museu; Casa das Associações; Casa da Cultura e Residência de Estudantes;
- Suspender a utilização dos equipamentos desportivos municipais nomeadamente, Ginásio e Estádio Municipal, estando apenas neste último autorizadas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS;
- Encerramento dos WC públicos;
- Encerramento dos parques desportivos e infantis, propriedade do Município de Mogadouro.